



SENADO FEDERAL  
Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

SF/19950.92483-04 (LexEdit)  
|||||

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, analisar, propor iniciativa e aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações .

**JUSTIFICAÇÃO**

O escopo da presente criação de subcomissão é oferecer uma contribuição para a reconstrução do conceito e da política de desenvolvimento econômico, numa perspectiva local ou regional, a cargo dos estados – membros da Federação brasileira.

Reconhecendo os avanços e recuos já verificados nesse terreno, a finalidade dessa subcomissão é analisar, propor iniciativa e aprimorar a legislação, de modo a se debater, para se forjar, um conceito mais agregado de

desenvolvimento econômico e, para isso, aproximar as abordagens regional (ou local) e macroeconômica, ao mesmo tempo em que introduz o ambiente federalista como elemento de coordenação das iniciativas locais.

A oportunidade e o interesse público desta iniciativa são patentes: os estados brasileiros vêm enfrentando nos últimos anos um período economicamente crítico. Medidas para enfrentar esses cenários são costumeiramente oferecidas em forma de cortes de gastos – até onde não há mais o que cortar. Como resultado, temos estas unidades federativas enforcadas econômica e politicamente.

Se há necessidade de se reformar o estado e de se promover ajuste fiscal, então que isso se faça de maneira descentralizada e, sobretudo, por meio do crescimento econômico local – o que vai ao encontro da solução da crise fiscal-financeira dos estados brasileiros. Não se deve apenas visualizar uma maior agressividade da parte dessas unidades federadas em relação ao lado das despesas, mas também em relação ao fortalecimento das suas bases econômicas e das fontes de receitas:

- Por meio da geração de poupança pública local e recuperação da capacidade de investimento, a fim de melhorar e recuperar a infraestrutura, e de criar um efeito multiplicador sobre o emprego, produto, renda e investimentos privados. Aqui está implícita a necessidade, mas a possibilidade, de se construir um novo modo de financiamento para o setor público e a acumulação de capital, a partir de uma nova racionalidade fiscal.
- Por meio da modernização do aparelho estatal, a fim de: (i) recuperar seu sistema de informação e planejamento; (ii) melhorar

sua relação com a sociedade e a economia locais, ao procurar facilitar a efetivação da sociedade civil e da cidadania, e a eficiência do mercado; e (iii) melhorar a capacidade de gerência dos recursos humanos, materiais e financeiros do domínio do setor público local. Em um ambiente de degradação geral das finanças públicas e déficit de confiança do setor público local — como tem sido o caso no Brasil —, esses resultados não beneficiam apenas a retomada da autonomia de decisão do poder público local, mas passam a constituir uma importante vantagem comparativa para a economia estadual, ao visar à fixação e à atração de novos investimentos.



SF/19950.92483-04 (LexEdit)

Sabe-se que uma economia pode voltar a crescer quando há estímulo ao desenvolvimento via investimentos. Pensando nisso, nota-se a importância de priorizar a adoção de políticas de incentivo ao setor produtivo dos estados, e implementar um novo projeto de organização econômica e produtiva, que possa gerar crescimento com distribuição de riqueza. Decorre daqui a possibilidade de criação de agência, ou de qualquer outra figura estatal, mas que seja autoridade gestora de cadeias produtivas, que devem definir política, planejamento e acompanhar a implementação de iniciativas nos diversos setores da atividade econômica.

Essas autoridades gestoras devem ter representações dos setores a serem fomentados. E não é só:

1. Criar dentro da agência grupo de pesquisa de tecnologias industriais disponíveis que poderão ser agregadas as cadeias produtivas;

2. Analisar a gestão da comercialização sob o aspecto de visão de cadeia, uma vez que isso possibilita compreender o funcionamento e a relação entre as diferentes fases/etapas da cadeia produtiva, podendo, assim, contribuir na identificação de aspectos nos diversos elos que poderão facilitar e/ou dificultar a produção e comercialização dos produtos e, consequentemente, interferir na viabilização destas empresas privadas.

Em outros termos, a autoridade gestora da cadeia produtiva deverá analisar a ocorrência de um conjunto de condições de produção da cadeia econômica que interferem de forma favorável ou desfavorável na produção, transporte, comercialização etc., e no resultado global das empresas envolvidas. Como resultado, apresentam os principais fatores facilitadores e/ou dificultadores da gestão da produção, transporte, comercialização etc. na cadeia econômica. Evidentemente que isso perpassa análise, entre outras, sobre adequação da infraestrutura de produção; qualificação profissional para a atividade; qualidade objetiva e subjetiva do produto, do transporte, do comércio etc.; conhecimento de mercado; mecanismos de governança produtiva, logística e de comércio; meios de comunicação.

Uma cadeia produtiva otimizada, e constantemente monitorada, resulta em uma redução de desperdícios, de custos e em um aumento de produtividade para o setor. Então, por que não pensar numa forma de organizar, unir e aprimorar os elos das diversas cadeias produtivas espalhadas pelo território do estado, inclusive das regiões do País? Cria-se um comitê de cadeias produtivas por estado, ou uma autoridade gestora responsável, juntamente com investimentos do governo federal. Assim, os estados poderiam se reorganizar e aquecer suas

economias – desobstruindo seus gargalos e saindo da situação alarmante na qual se encontram.

Acrescenta-se, ainda, que os trabalhos da subcomissão, ora proposta, não desconsidera o papel do Poder Público imposto pela crise fiscal-financeira, bem como pelos novos paradigmas institucionais e produtivos dominantes e em busca de hegemonia, que reduziu e redirecionou os instrumentos e estratégias de desenvolvimento regional do poder do Estado central, fato que gerou múltiplas alternativas em matéria de regulação estatal, e planejamento regional e local.

O que se busca aqui direcionar como objeto da subcomissão é o conceito de desenvolvimento do próprio território local, que pode ser entendido como um processo interno de ampliação contínua da capacidade de agregação de valor sobre a produção, bem como da capacidade de absorção da região, cujo desdobramento é a retenção do excedente econômico gerado na economia local e/ou a atração de excedentes provenientes de outras regiões. Esse processo tem como resultado a ampliação do emprego, do produto e da renda do local ou da região, em um modelo de desenvolvimento regional definido.

Entretanto, o aspecto novo do processo, que traz à luz um novo paradigma de desenvolvimento regional (local), está no fato de que a definição do referido modelo de desenvolvimento passa a ser estruturada a partir dos próprios atores locais por meio da agência gestora da cadeia produtiva, e não mais pelo planejamento centralizado da União. Essa estruturação é realizada por meio de um processo de organização social local, e que tem como característica marcante a ampliação da base de decisões autônomas por parte dos atores locais, mediados pela agência anteriormente referida. O modelo pode ser definido

como desenvolvimento realizado de baixo para cima, ou seja, partindo das potencialidades socioeconômicas originais do local, no lugar de um modelo de desenvolvimento de cima para baixo, isto é, partindo do planejamento e intervenção conduzidos pelo Estado nacional.

É importante acentuar que integra o escopo desta proposta de criação de subcomissão debater os impactos socioeconômicos das renúncias fiscais e desonerações efetivadas pelo Poder Público, enquanto política setorial, política de industrialização, medida de crescimento econômico ou visando o desenvolvimento, entre outras. À indagação, "o modelo de menos impostos e contribuições é o único caminho para o crescimento econômico e redução das desigualdades sociais da população por parte do Estado?", deve ser acrescida de um prévio exame acurado que identifique as renúncias e desonerações tributárias dadas sob a justificativa do amplo argumento econômico para, em seguida, serem submetidas à crítica sob o foco do impacto socioeconômico produzido por elas no respectivo território.

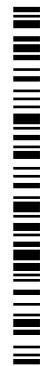
E deve ser de pronto esclarecido: não se trata de meramente apurar as externalidades, positivas ou negativas, de uma medida de renúncia fiscal e desoneração. Para além desta fase, se trata de eventualmente se legitimar as renúncias fiscais e desonerações enquanto intervenção do Estado no domínio privado e/ou acrescentar a identificação (1) daquelas que não atenderam o objetivo traçado, (2) que se caracterizam com a tradicional política patrimonialista e de compadrio que ainda assola o Brasil, e (3) debater também outros instrumentos, que em alguns casos conjugados ou separado das medidas de renúncias fiscais e desonerações, permitem ao Poder Público e ao capital direcionar o desenvolvimento daquele dado local.

Por fim, mas não menos importante, é fundamental que se diga de modo claro e expresso: a necessidade desse debate, análise e propostas, encarregada pela subcomissão pleiteada, sobre a mudança do modelo de desenvolvimento, deve necessariamente estar sintonizada com os novos paradigmas de desenvolvimento, baseados na combinação entre eficiência no uso dos fatores, competitividade, equidade social e impactos ambientais reduzidos e compensados, ou seja, desenvolvimento sustentável pleno.

Pede-se apoio para criação desta subcomissão, que não se pretende analisar posicionamentos meramente ideológicos acerca do desenvolvimento econômico e papel do Estado no campo da teoria econômica regional. Mas ao contrário, oferecer uma contribuição para a (re) construção do conceito e da política de desenvolvimento regional (local), tendo como campo de ação a economia brasileira e a estrutura federal.

Sala da Comissão, 22 de março de 2019.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**



SF/19950.92483-04 (LexEdit)